



02.382619.00.5

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 682/SERENG_SCA/111256
Protocolo COMAER nº 67270.008434/2013-71

Canoas, 8 de abril de 2014.

Ao Senhor
Secretário CRISTIANO TATSCH
Secretaria Municipal de Urbanismo
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, Bairro Praia de Belas
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificações Residenciais em Porto Alegre-RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento nº 011 CRB 2013, de 03 de junho de 2013, da Aeroplan Consultoria Aeronáutica, em nome de Ruwin Libermann, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de edificações residenciais, com 26,30 metros de altura, em um terreno cuja cota é 125,00 metros, **atingindo 151,30 metros de altitude no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água e para-raios), a localizarem-se na Rua Carumbé, nº 130, 146 e 156, coordenadas geográficas (WGS 84): 30°02'34,85"S/051°09'03,34"W, no município de Porto Alegre-RS, tudo conforme as plantas e documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **não autoriza** as implantações na altitude requerida, por violarem o gabarito da Superfície Cônica do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Porto Alegre/Salgado Filho.
2. Entretanto, caso seja do interesse da requerente, as implantações **poderão ser realizadas, desde que fiquem limitadas à altitude máxima de 148,00 metros no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), uma vez que estam situadas nos planos de sombra dos prédios localizados, respectivamente, nas Ruas Dr. Murtinho, nº 979-A, coordenadas geográficas (Datum WGS 84): 30°02'33,43"S/051°09'03,44"W; Dr. Murtinho, nº 979-B, coordenadas geográficas (Datum WGS 84): 30°02'33,49"S/051°09'02,58"W; Dr. Murtinho, nº 979-C, coordenadas

[Assinatura]

geográficas (Datum WGS 84): 30°02'33,93"S/051°09'01,43"W; e Carumbé, nº 120, coordenadas geográficas (Datum WGS 84): 30°02'33,19"S/051°09'04,72"W, no município de Porto Alegre, conforme os dados contidos na Certidão Nº 327/13, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

3. Cabe ressaltar que a autorização concedida, **limitada à altitude máxima de 148,00 metros no topo**, restringe-se às edificações em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, gruas, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção das referidas edificações, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.
4. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,

FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

Exmo. Sr.

Chefe do Estado Maior do
Quinto Comando Aéreo Regional – V COMAR

Assunto: Implantação em área de Zona de Proteção de ADRM de Porto Alegre

Referência: Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Comando da Aeronáutica

Exmo. Sr.

AEROPLAN CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA., legalmente constituída, estabelecida na Rua Caramuru, 288/201, em Canoas/RS, CEP 92010-160, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.489.722/0001-51, representada por seu Diretor, Adelar Lino Ribeiro, brasileiro, casado, CPF 869.434.058-53, telefone (51) 3032-2505, em nome de RUWIN LIBERMANN, visando a implantar edificações residenciais, conforme descrição e identificação abaixo, requer a Vossa Excelênci a autorização necessária para implantação em área restrita do PBZPA de Porto Alegre, tendo em vista o atendimento ao que prevê a Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, com relação ao “Princípio de Sombra”.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

De acordo com a Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Comando da Aeronáutica, em particular, os Artigos 67 e 68, relativos ao "Princípio de Sombra", é que vem esta empresa solicitar a Vossa Excelência a aplicação deste Princípio, visando assim a estabelecer uma altitude limite conforme definido na referida legislação.

2 DESCRÍÇÃO DO APROVEITAMENTO

2.1 Empreendimento: Implantação de edificações residenciais;

2.2 Endereço da Implantação: Rua Carumbé, Nº 130, 146 e 156 – Porto Alegre/RS;

2.3 Situação com relação ao PBZPA de Porto Alegre: ÁREA CÔNICA;

2.4 DM – Expediente Único da Prefeitura de Porto Alegre:

- Nº 002.332619.00.5;

2.5 Coordenadas Geográficas do centro da implantação (Datum WGS 84):

- Lat: 30º 02' 34,85" S
- Long: 051º 09' 03,34" W

2.6 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):

- E – 485.449,435
- N – 6.676.438,713

2.7 Distância da implantação à CAB 29 da Pista 11/29 SBPA (ampliada): 5.320 m;

2.8 Azimute Verdadeiro com relação à CAB 29: 181º 6,6';

2.9 Altitude da base da implantação - RN: 125,00 m MSL;

2.10 Altitude total desejada para o empreendimento: **151,30 m MSL**;

3 PORTRARIA 256/GC5 – PRÉDIOS EM SITUAÇÃO DE SOMBRA

3.1 DADOS DAS INFORMAÇÕES: DATUM WGS 84 – ALTITUDE MSL

- OBSERVAÇÃO: Um dado importante com relação às Coordenadas é que as fornecidas pela Prefeitura Municipal no Cadastro de Imóveis encaminhados anteriormente a esse Comando Aéreo estão indicadas em DATUM SAD 69,

acarretando com isso uma diferença razoável (± 60 m) para os dados utilizados pelos meios aeronáuticos, qual seja, DATUM WGS 84, aplicável inclusive ao Google Earth. As coordenadas UTM Topográficas constantes da Planta de Situação de Sombra estão configuradas no DATUM WGS 84, conforme indicado na mesma.

3.2 PRÉDIOS "SOMBRA "A", "B" e "C":

Endereço: Rua Dr. Murtinho, Nº 979 - Porto Alegre/RS;

3.3 PRÉDIO "A"

3.3.1 Coordenadas Geográficas(Datum WGS 84):

- LAT: $30^{\circ} 02' 33,43''$ S;
- LONG: $051^{\circ} 09' 03,44''$ W.

3.3.2 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):

- E – 485.446,848;
- N – 6.676.482,382;

3.3.3 Nível do Terreno: 121,72 m MSL;

3.3.4 Altitude de topo: **151,64** m MSL;

3.3.5 Distância à implantação: 20,10 metros;

3.3.6 Situação de Sombra: Mesmo nível – prédio situado entre o local da implantação requerida e a Pista 11/29 SBPA;

3.4 PRÉDIO "B"

C (RED)

3.4.1 Coordenadas Geográficas(Datum WGS 84):

- LAT: $30^{\circ} 02' 33,49''$ S;
- LONG: $051^{\circ} 09' 02,58''$ W.

3.4.2 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):

- E – 485.469,796;
- N – 6.676.480,384;

3.4.3 Nível do Terreno: 121,72 m MSL;

152,93

3.4.4 Altitude de topo: **155,33** m MSL;

3.4.5 Distância à implantação: 19,87 metros;

3.4.6 Situação de Sombra: Mesmo nível – prédio situado entre o local da implantação requerida e a Pista 11/29 SBPA;

3.5 PRÉDIO "C"

3.5.1 Coordenadas Geográficas(Datum WGS 84):

- LAT: 30° 02' 33,93" S;
- LONG: 051° 09' 01,43" W.

3.5.2 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):

- E - 485.500,559;
- N - 6.676.466,913;

3.5.3 Nível do Terreno: 124,50 m MSL; 143,29

3.5.4 Altitude de topo: ~~156,73~~ m MSL;

3.5.5 Distância à implantação: 10,01 metros;

3.5.6 Situação de Sombra: Mesmo nível – prédio situado entre o local da implantação requerida e a Pista 11/29 SBPA;

3.6 PRÉDIO "D"

3.6.1 Endereço: Rua Carumbé, Nº 120 - Porto Alegre/RS;

3.6.2 Coordenadas Geográficas(Datum WGS 84):

- LAT: 30° 02' 33,19" S;
- LONG: 051° 09' 04,72" W.

3.6.3 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):

- E - 485.412,533;
- N - 6.676.489,531;

3.6.4 Nível do Terreno: 121,44 m MSL; 143,60

3.6.5 Altitude de topo: ~~151,30~~ m MSL;

3.6.6 Distância à implantação: 27,29 metros;

3.6.7 Situação de Sombra: Mesmo nível – prédio situado entre o local da implantação requerida e a Pista 11/29 SBPA;

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 4.1 Informo a Vossa Excelência que está sendo solicitada **Certidão de Fiscalização de Imóvel** junto à Prefeitura Municipal, para a confirmação da existência e altitude dos prédios em Situação de Sombra, constantes das descrições acima, em virtude dos mesmos não constarem do Levantamento realizado anteriormente e encaminhados a esse Comando Aéreo por aquele Órgão;
- 4.2 Desta maneira, visando a diminuir os prazos finais de tramitação encaminha, em anexo, a Planta do Levantamento Planialtimétrico dos obstáculos não constantes do Cadastro e Certidões da PMPA e solicita esta empresa que a referida Certidão possa ser anexada (inclusa) no processo no decorrer da análise do mesmo por esse Comando Aéreo;
- 4.3 Assim, esta empresa se compromete a encaminhar a esse Comando Aéreo a referida CERTIDÃO DE FISCALIZAÇÃO, tão logo a receba da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Finalmente, solicita esta empresa que seja autorizada a altitude de **151,30 m MSL** para a implantação requerida, em atendimento ao previsto pela aplicação do "Princípio de Sombra", constante da Portaria 256/GC5 do Comando da Aeronáutica.

Caso não seja possível a altitude acima requerida, solicita esta empresa a maior altitude para a área em questão.

ANEXOS (02 cópias):

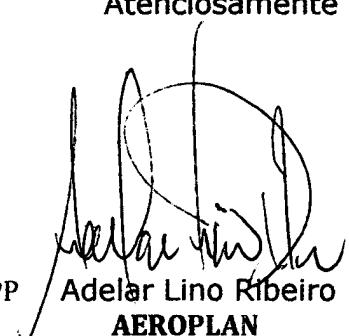
1. Procuração em nome da Aeroplan Consultoria Aeronáutica Ltda.;
2. DM – Diretriz Municipal Nº 002.333334.00.5;
3. Planta do Levantamento Planialtimétrico da área da implantação;
4. Planta do Levantamento Planialtimétrico (solicitação de Certidão – PMPA) dos prédios em Situação de Sombra não cadastrados pela PMPA e respectivas imagens;
5. Planta de Situação de Sombra;

6. Croquis de Área e de Situação com relação ao Aeroporto Salgado Filho, configurado pelo Software GPS TRACKMAKER® Professional - "Satellite Navigation Program".
7. Imagem da área da implantação e prédios em Situação de Sombra;

Sem mais para o momento, esta empresa se coloca à disposição para os esclarecimentos julgados necessários por Vossa Excelência.

Porto Alegre, 03 de junho de 2013.

O
Atenciosamente



PP Adelar Lino Ribeiro
AEROPLAN
AEROPLAN
CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA
CNPJ: 00.489.722/0001-51

RUWIN LIBERMANN